



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ**

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 625/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.

*Dispõe sobre o reajuste salarial dos
Médicos do PSF e dá outras providências.*

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial dos médicos ocupantes de cargo no Programa de Saúde da Família, para o importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Durandé/MG, 06 de maio de 2016.

LAURO JOAQUIM SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Quadro de Avisos no
Saguão da Prefeitura Municipal de
Durandé - MG
06 / 05 / 2016
Chefe do Gabinete